



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 240

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder executivo a abrir o crédito especial para aquisição de livros em convênio com I.N.L. e dá outras providências:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.768,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta e oito Cruzeiros), correspondente a 10 (Dez) salários mínimos, para atender convênio celebrado entre o Instituto Nacional do Livro e esta Prefeitura, para aquisição de Livros destinado a Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, 19 de Abril de 1976.

Lourival Caetano Alves de Lima

P R E F E I T O